



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 081/2019 de 20/12/2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Orçamentária, que especifica e da outras providencias”.

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.576 de 29/11/2018 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o IPREVEN - Instituto Municipal de Previdência de Presidente Venceslau autorizado a abrir na sua Contadoria Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 287.862,87 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dois reais e oitenta e sete centavos).

IPREVEN-Inst. Prev.Mun.de Pres.Venceslau

2019

Créditos Adicionais

Ficha	Funcional	Fonte	Despesa	Descricao da Despesa	Valor R\$
Unidade: 030.300 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU					
1	09.272.0051-2.005	4	31.900.101	Aposentadorias e Reformas - Geral	281.864,72
2	09.272.0051-2.005	4	31.900.301	Pensões - Geral	3.000,00
2	09.272.0051-2.005	4	31.900.301	Pensões - Geral	2.998,15
					-287.862,87
Unidade: 030.300 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU					
1	09.272.0051-2.005	4	31.900.101	Aposentadorias e Reformas - Geral	-3.000,00
3	09.272.0051-2.005	4	31.900.551	Auxílio Doença	-87.896,27
4	09.272.0051-2.005	4	31.900.554	Auxílio Acidente	-10.716,75
5	09.272.0051-2.005	4	31.900.555	Salário Família Segurados	-6.024,92
6	09.272.0051-2.005	4	31.900.556	Salário Maternidade	-20.953,91
9	09.272.0051-2.005	4	31.901.101	Vencimentos e Vantagens Fixas	-64.231,12
10	09.272.0051-2.005	4	31.901.340	Encargos de Pessoal Requisitado de Outros Entes - RPPS	-29.218,34
11	09.272.0051-2.005	4	33.903.001	Material de Consumo	-480,50
13	09.272.0051-2.005	4	33.903.601	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	-33.179,03
14	09.272.0051-2.005	4	33.903.901	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-23.596,26
16	09.272.0051-2.005	4	33.909.102	Precatórios Incluídos na Lei Orçamentária	-1.325,55
17	09.272.0051-2.005	4	33.909.199	Diversas Sentenças	-7.240,22

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 20/12/2019.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Presidente Venceslau, 20 de dezembro de 2019.

JORGE DURAN GONÇALEZ
- Prefeito Municipal -